

ERRATA 4

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 4 ao Edital Nº MED_VT_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do Anexo I item 7, para alteração dos seguintes itens:

7.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:

- **Pedra Branca:**

- **Endereço:** Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC;

- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unisul-pedrabranca->.

- **Tubarão:**

- **Endereço:** Avenida José Acácio Moreira, 787, Dehon, Tubarão/SC;

- **Link:** <https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unisul-tubarao-medi>.

7.4 A convocação dos candidatos excedentes (de responsabilidade das Instituições, sem intervenção da Vunesp) será realizada via publicação e divulgada no site <https://www.unisul.br/vestibular-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.

a) 2ª chamada excedente: Matrícula no período de **13 a 15 de dezembro de 2023**;

b) Demais chamadas excedentes: a partir do dia **08 de janeiro de 2024**.

7.8 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **09/02/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Tubarão, 06 de novembro de 2023.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 3 ao Edital N° MED_VT_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a forma de seleção do Vestibular Unificado com a aplicação de 01 (uma) prova objetiva e 01 (uma) redação com a duração de 4h (quatro horas), com data prevista para realização em 24 de novembro de 2023 (sexta), no horário das 14h às 18h na modalidade online, nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

Art. 2º: Inclui-se o anexo I ao edital contendo os requisitos para aplicação da prova na modalidade online e as devidas alterações necessárias para a seleção do Vestibular Unificado 2024/1.

Art. 3º: Exclui-se do Processo Seletivo – a prova discursiva.

Art. 4º: Exclusão do item 8.1 do capítulo 8 – DOS RECURSOS.

Art. 5º: Altera-se o conteúdo programático – Prova de redação.

Art. 6º: Ficam ratificadas as demais informações constantes no edital de abertura de inscrições.

Tubarão, 30 de outubro de 2023.

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina

ERRATA 2

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 2 ao Edital Nº MED_VT_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 9, para alteração dos seguintes itens:

9.9 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos.

9.10 Exclusão da exigência da entrega do seguinte documento para matrícula: Boletim do Enem para os alunos que entraram com a nota do ENEM.

9.12 III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso na Faculdade de Medicina. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Tubarão, 29 de setembro de 2023

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina Universidade do Sul de Santa Catarina

A reitoria da Universidade do Sul de Santa Catarina torna público a Errata 1 ao Edital Nº MED_VT_001/2024, publicado no site da Instituição e Vunesp no dia 07 de julho de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º.: Altera-se a redação do item 4, para alteração da redação dos itens 4.1, 4.1.3 e 4.12:

4.1 As inscrições para o Vestibular Unificado 2024/1 estarão abertas no período de **17 de julho de 2023, a partir das 10 horas, a 17 de setembro de 2023, até às 23 horas e 59 minutos**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites www.vunesp.com.br, <https://portal.anhembibr.com.br/estudo-vestibular/medicina> e <https://www.usjt.br/medicina/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:

4.1.3 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de 26 de agosto de 2023 a 17 de setembro de 2023, e vencimento do boleto em 17 de setembro de 2023.

4.12 Para envio dos documentos citados nos subitens 4.10 e 4.11, o candidato deverá, até 23h59min de **17 de setembro de 2023**:

- a) acessar o link próprio, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- c) os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- d) não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- e) não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

Art. 2º.: Altera-se a redação do item 5, para alteração da redação do item 5.2.6.2:

5.2.6.2 Contará com as seguintes etapas:

Etapa 1: Conhecendo o caso: O candidato deverá assistir uma pequena animação de até 3 minutos que contará uma história, um relato de um problema de saúde de um paciente hipotético e deverá responder as questões abertas (dissertativas) sobre o vídeo.

O vídeo e as questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/estudo-vestibular/medicina/>.

Etapa 02: O candidato deverá participar do INPIRA DAY, um evento ao vivo (síncrono) com os professores das escolas de Medicina da INSPIRALI, onde em conjunto analisarão a história e percorrerão todos os passos de um atendimento médico especializado e em seguida, deverão responder as perguntas propostas da atividade.

O link para a participação do evento ao vivo será disponibilizado na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com> que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/estudo-vestibular/medicina/>.

Etapa 03: Após o término do evento os candidatos deverão responder as questões de múltipla escolha sobre o caso e sobre a experiência vivenciada.

As questões ficarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>, que será disponibilizado no site <https://www.unisul.br/estudo-vestibular/medicina/>.

Art. 3º.: Altera-se a redação do item 9, para alteração da redação dos itens 9.8, 9.9 e 9.11:

9.8 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, assinar as 2 (duas) vias impressas do contrato de prestação de serviços educacionais entregues no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador), e entregar os seguintes documentos:

- Termo de compromisso (termo de ciência) dos documentos;
- Comprovação da vacina da rubéola, para mulheres até 40 anos, mediante apresentação da carteira de vacinação e/ou outro documento que comprove a realização da vacina.

1 (uma) cópia simples e original (para conferência):

- Documento oficial de identidade;
- Comprovante de conclusão de escolaridade (ensino médio ou ensino superior);

9.9. A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados à Universidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do calendário acadêmico, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certificado de dispensa de incorporação ou Certificado de reservista para homens de 18 a 45 anos;
- Título eleitoral;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de última votação/quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Caderneta de vacinação (comprovante de vacina contra rubéola) para mulheres de até 40 anos de Santa Catarina;
- Comprovante de endereço atualizado (água, luz e telefone);
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Boletim do Enem para os alunos que entraram com a nota do ENEM.
- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar à frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
 - Duas doses de antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
 - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
 - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
 - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

9.11 O estudante que ingressou via vestibular destinado a vagas para o primeiro semestre do curso de Medicina da instituição participante do Vestibular Unificado 2024/1, a que se refere este edital, poderá solicitar dispensa de Unidades Curriculares desde que atendidos os seguintes critérios:

- I. Poderá protocolizar pedido de dispensa de componentes curriculares o estudante que, obrigatoriamente, tenha cursado integralmente a primeira etapa/período do curso e esteja devidamente matriculado no segundo semestre do curso, uma vez que não há dispensa na primeira etapa/período do curso;
- II. O estudante que desejar solicitar dispensa estará ciente que não será possível alteração ou a progressão de semestre;
- III. Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados em até 5 anos, quando comparados ao semestre vigente. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.
- IV. O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa a, no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição;
- V. Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World

Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>), desde que seja apresentada a documentação, para que seja feita a análise curricular pela Coordenação do Curso.

- VI.** Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Universidade, ou seja, as disciplinas indicadas na grade curricular são devidas e devem ser cursadas integralmente.
- VII.** Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º semestre, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

Art. 4º.: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Tubarão, 13 de setembro de 2023

Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Universidade do Sul de Santa Catarina